



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Quarto termo aditivo ao contrato 008/2014, nos termos do art. 65 inciso I e prorrogação do contrato nos termos do 57 da Lei nº 8.666/93.

Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2014.

Processo nº 190/2017

Cláusula Primeira - Das Partes

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 94.436.367/0001-04, com sede na Rua Rio Douradinho nº 1385, Centro, Xangri-Lá/RS, neste ato representado pelo seu Presidente da Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS, **Sr. Hanilton João Venério** brasileiro, casado, RG nº 4014194452 órgão expedidor SSP/PC, inscrito no CPF sob nº 301.065.830-34, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado CONTRATANTE e **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIOS E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ 92.559.830/0001-71, com sede no Largo Visconde Caíru, 12 – Salas 701, 904, 905 e 1001 – 10 ° andar – Centro, Cep 90030-110, Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo seu representante legal **Carlos Alex D' Ávila de Ávila**, inscrito sob o CPF nº 785.355.570-91, doravante denominada CONTRATADA.

Cláusula Segunda - Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a **VALE ALIMENTAÇÃO (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR)**, no valor de R\$ 615,03 (Seiscentos e Quinze Reais e Três Centavos), nos termos do inciso I, alínea a, art. 65 da Lei nº 8.666/93 e conforme alteração dada pela Lei nº 1.915/2017, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 158.636,52 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

O presente Termo Aditivo objetiva também a prorrogação do Contrato 008/2014 por mais 1(um) ano, sendo o valor total do contrato de R\$ 169.748,28 (cento e sessenta e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), conforme previsto no contrato e nos termos do artigo 57 da Lei 8666/93.

Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**01 – Câmara de Vereadores
2001 – Manutenção atividade da Câmara
33.90.46.00.00.00.0001 – Auxílio Alimentação**

Cláusula Quarta - Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quinta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Xangri-Lá, 01 de março de 2017.

**Hanilton João Venério
Presidente da Câmara de Xangri-Lá/RS**

**Carlos Alex D' Ávila de Ávila
Representante Legal**